DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE EMBAÚBA

Conforme Lei Municipal nº 1.224, de 20 de maio de 2021

www.embauba.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/embauba

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Conselhos Municipais 2
Conselho Municipal do FUNDEB 2
Atos de Pessoal 2
Outros atos 2
Subsídios e Remunerações 3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Embaúba, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Embaúba poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.embauba.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/embauba
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Embaúba
CNPJ 65.712.648/0001-36
Avenida São Domingos, 26 - Centro
Telefone: (17) 3566-8000
Site: www.embauba.sp.gov.br
Diário: imprensaoficialmunicipal.com.br/embauba

Câmara Municipal de Embaúba
CNPJ 01.706.281/0001-65
Rua São Sebastião, 262 - Centro
Telefone: (17) 3566-1221
Site: www.camaraembauba.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Embaúba garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.embauba.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/embauba

PODER EXECUTIVO

Conselhos Municipais

Conselho Municipal do FUNDEB

CONVOCAÇÃO

Venho por meio do presente, **Convocar** Vossas Senhorias membros do Conselho do FUNDEB, para a **reunião referente ao 4º (quarto) trimestre de 2025 de 01/10/2025 até 31/12/2025** que será **realizada no dia 30 de janeiro de 2026 (sexta-feira) às 09h00min**, nas dependências da Prefeitura Municipal de Embaúba/SP, na Avenida São Domingos, nº 26, Embaúba/SP.

Sem mais para o momento, reitero os protestos de respeito e consideração.

Embaúba/SP, 29 de janeiro de 2026.

Atenciosamente,

Fabio Leandro Sanches
Presidente do FUNDEB

.....

Atos de Pessoal

Outros atos

PORTARIA Nº 06 DE 29 DE JANEIRO DE 2026.

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO".

NERCILIO PINHEIRO DA SILVA – Prefeito do Município de Embaúba, Comarca de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER:

Artigo 1º Fica concedido Licença Prêmio a Sra. **Keli Cristiane Nicola,** Funcionária Pública da Prefeitura do Município de Embaúba/SP, nomeada para o cargo de **Técnica em Enfermagem,** através da Portaria do Executivo Municipal nº 142 de 09 de dezembro de 2013.

§ 1º - O direito a fruição da Licença Prêmio foi adquirida em **09/12/2018**, nos termos do Artigo 96 e ss. da Lei Municipal nº 40 de 22 de abril de 1993, Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Município de Embaúba, SP e alterações posteriores.

§ 2º - A presente Licença Prêmio será usufruída com **15 (quinze) dias em descanso, a partir de 02 de fevereiro de 2026.**

§ 3º – A funcionária fará jus ao recebimento de todos os direitos inerentes a seu cargo, durante o período de fruição da Licença Prêmio.

Artigo 2º Importante esclarecer que já foram concedidos **30 (trinta) dias** em descanso através da Portaria nº 43 de 11 de março de 2020, **15 (quinze) dias** através da Portaria nº 40 de 28 de abril de 2025 e **15 (quinze) dias** Portaria nº 117 de 27 de novembro de 2025, **restando 15 (trinta) dias** a serem concedidos mediante requerimento da interessada e Portaria de concessão do Executivo Municipal.

Artigo 3º As despesas decorrentes com a execução da presente Portaria, serão suportadas por dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 4º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se no Diário Oficial Eletrônico do Município e cumpra-se.

Dada e passada no Gabinete do Prefeito Municipal de Embaúba, SP, em 29 de janeiro de 2026.

.....

PORTARIA Nº 07 DE 29 DE JANEIRO DE 2026.

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO".

Nercilio Pinheiro da Silva – Prefeito do Município de Embaúba, Comarca de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER:

Artigo 1º Fica concedido Licença Prêmio a Sra. **Elaine Perpetua Sachetin Guerra Giacon,** Funcionária Pública Municipal da Prefeitura do Município de Embaúba/SP, nomeada para o cargo de **Agente Comunitário de Saúde,** através da Portaria do Executivo Municipal nº 48 de 01 de junho de 2000.

§ 1º - O direito a fruição da Licença Prêmio foi adquirida em **03/01/2022**, nos termos do Artigo 96 e ss. da Lei Municipal nº 40 de 22 de abril de 1993 e alterações posteriores.

§ 2º - A presente Licença Prêmio será usufruída com **30 (trinta) dias em descanso a partir de 02 de março de 2026.**

§ 3º – A funcionária fará jus ao recebimento de todos os direitos inerentes a seu cargo, durante o período de fruição da Licença Prêmio.

Artigo 2º Importa esclarecer que já foram concedidos **20 (vinte) dias** em descanso através da Portaria nº 75 de 18 de julho de 2023**, restando 40 (quarenta) dias** a serem concedidos mediante requerimento da interessada e Portaria de concessão do Executivo Municipal.

Artigo 3º As despesas decorrentes com a execução da presente Portaria, serão suportadas por dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 4º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se no Diário Oficial Eletrônico do Município e cumpra-se.

Dada e passada no Gabinete do Prefeito Municipal de Embaúba, SP, em 29 de janeiro de 2026.

.....

Subsídios e Remunerações

Prefeitura Municipal de Embaúba
CNPJ: 65.712.648/0001-36
Tel.: (17) 3566-8000 | www.embauba.sp.gov.br
Avenida São Domingos, 26 – Centro – Embaúba – SP – CEP 15.425-000

Relação Anual dos Valores dos Anexos I, II e III, referentes aos cargos, número de vagas, carga horária, referências e vencimentos dos Funcionários Públicos Municipais e vencimentos do Prefeito e Vice-Prefeito Municipal até 31 de dezembro de 2025.

ANEXO I

Cargos de Provimento Efetivo	Número de Vagas	Carga Horária	Referência
Advogado	03	15 horas semanais	20
Agente Administrativo	02	30 horas semanais	19A
Agente Comunitário de Saúde	06	40 horas semanais	16A
Agente de Fiscalização Sanitária e Epidemiológica	02	40 horas semanais	07
Agente Escolar	01	30 horas semanais	05
Agente Funerário	01	20 horas semanais	01
Almoxarife	02	30 horas semanais	17
Analista de Sistemas	01	15 horas semanais	18
Assistente Administrativo	02	30 horas semanais	17
Assistente Social	01	30 horas semanais	17
Assistente Social do CRAS	02	20 horas semanais	12A
Atendente de Saúde	06	40 horas semanais	02
Atendente do Serviço de Assistência Social	01	40 horas semanais	04
Auxiliar de Consultório Dentário	02	40 horas semanais	02
Auxiliar de Enfermagem	05	40 horas semanais	13A
Auxiliar de Licitação	01	40 horas semanais	06
Auxiliar de Serviços Administrativos	01	30 horas semanais	11
Braçal	18	40 horas semanais	02
Coletor de Lixo	10	40 horas semanais	01
Comprador	01	30 horas semanais	16
Controlador Interno	01	20 horas semanais	19B
Coordenador do CRAS	01	40 horas semanais	17
Dentista	04	16 horas semanais	19
Eletricista Geral	01	40 horas semanais	08
Encarregado de Biblioteca	02	40 horas semanais	06
Encarregado de Departamento Pessoal	02	30 horas semanais	17
Encarregado de Serviços Administrativos	03	30 horas semanais	14
Encarregado de Serviços Operacionais e Administrativos	01	40 horas semanais	12
Encarregado de Serviços Viários	01	30 horas semanais	15
Engenheiro Agrônomo	01	40 horas semanais	17A
Engenheiro Civil	02	20 horas semanais	19
Enfermeiro	05	40 horas semanais	19B
Escriturador Contábil	02	30 horas semanais	08
Escriturário	08	30 horas semanais	10
Farmacêutico	01	40 horas semanais	20
Farmacêutico do NASF (Núcleo de Apoio a Saúde da Família)	01	30 horas semanais	16
Fiscal de Arrecadação Municipal	01	30 horas semanais	14
Fiscal de Obras	01	30 horas semanais	13
Fiscal Geral	01	40 horas semanais	12
Fisioterapeuta	03	12 horas semanais	16
Fonoaudiólogo	02	20 horas semanais	10
Guarda Municipal	10	40 horas semanais	01
Lançador	01	30 horas semanais	17
Mecânico	01	40 horas semanais	17
Médico	04	03 horas semanais	14
Médico II	01	07 horas semanais	21
Médico Veterinário do NASF (Núcleo de Apoio a Saúde da Família)	01	20 horas semanais	14
Merendeiro	09	40 horas semanais	02
Motorista	23	40 horas semanais	10
Monitor de Transporte Escolar	03	40 horas semanais	05
Nutricionista	01	30 horas semanais	12
Operador de Máquinas	03	40 horas semanais	11
Pajem	08	40 horas semanais	01

Prefeitura Municipal de Embaúba
CNPJ: 65.712.648/0001-36
Tel.: (17) 3566-8000 | www.embauba.sp.gov.br
Avenida São Domingos, 26 - Centro - Embaúba - SP - CEP 15.425-000

Pedreiro	04	40 horas semanais	10
Profissional de Informação, Educação e Comunicação	01	40 horas semanais	14
Psicólogo	02	20 horas semanais	10
Psicólogo do CRAS	01	40 horas semanais	18A
Psicólogo do NASF (Núcleo de Apoio a Saúde da Família)	01	30 horas semanais	15
Químico	01	15 horas semanais	12
Recepcionista	01	40 horas semanais	01
Secretário	02	30 horas semanais	19
Secretário Administrativo	01	30 horas semanais	18
Secretário da Junta Militar	01	30 horas semanais	06
Servente	22	40 horas semanais	01
Serviços Gerais	12	40 horas semanais	02
Técnico Agrícola	01	40 horas semanais	04
Técnico em Contabilidade	02	30 horas semanais	19
Técnico em Enfermagem	08	40 horas semanais	17B
Técnico em Informática	01	30 horas semanais	08
Técnico em Segurança do Trabalho	01	30 horas semanais	08
Telefonista	01	30 horas semanais	03
Tesoureiro	01	30 horas semanais	19
Tratorista	03	40 horas semanais	05
Vigilante Sanitário	02	40 horas semanais	07

ANEXO II

Cargos de Provimento em Comissão	Nº de Vagas	Referência
Assessor de Ensino	04	06
Assessor de Eventos Artísticos e Culturais	05	01
Assessor de Serviços Gerais	07	02
Assessor Técnico	01	09
Chefe de Gabinete	01	20
Chefe de Manutenção	01	11
Chefe de Manutenção Mecânica	01	17
Coordenador de Assistência Social	01	17
Coordenador de Gestão de Cursos Extracurriculares	01	17B
Coordenador de Gestão Pedagógica	02	20A
Coordenador de Serviços de Limpeza	04	04
Coordenador Geral e Pedagógico de Creche	01	08
Gestor Escolar	01	20B
Gestor de Assistência Social	01	20
Secretário de Administração	01	17
Secretário de Saúde	01	20

ANEXO III

REFERÊNCIAS	VALOR
01	R$ 1.518,00
02	R$ 1.518,00
03	R$ 1.518,00
04	R$ 1.518,00
05	R$ 1.518,00
06	R$ 1.518,00
06A	R$ 1.612,60
07	R$ 1.636,34
08	R$ 1.760,85
09	R$ 1.838,42
10	R$ 1.961,10

Prefeitura Municipal de Embaúba
CNPJ: 65.712.648/0001-36
Tel.: (17) 3566-8000 | www.embauba.sp.gov.br
Avenida São Domingos, 26 - Centro - Embaúba - SP - CEP 15.425-000

10A	R$ 1.962,44
11	R$ 2.083,76
12	R$ 2.146,92
12A	R$ 2.227.44
13	R$ 2.265,95
13A	R$ 2.614,20
14	R$ 2.623,21
15	R$ 2.742,26
16	R$ 2.861,37
16A	R$ 3.036,00
17	R$ 3.339,44
17A	R$ 3.409,77
17B	R$ 3.659,88
18	R$ 3.815,77
18A	R$ 3.922,18
19	R$ 4.214,45
19A	R$ 4.691,56
19B	R$ 5.228,40
20	R$ 5.565,74
21	R$ 8.746,87

Remuneração: Prefeito R$ 10.295,69
Vice-Prefeito R$ 5.450,66

Relação Anual dos Valores dos Anexos I, II e III, referentes aos cargos, número de vagas, carga horária, referências e vencimentos dos Funcionários Públicos Municipais do Quadro do Magistério Público Municipal até 31 de dezembro de 2025.

ANEXO I

CARGOS DE DOCENTES DO QUADRO DO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL

VAGAS	CARGA HORÁRIA	CARGO/DENOMINAÇÃO	REFERÊNCIA	PROV.
20	30	PEB I – Profº Educação Básica I	HA 1	Efetivo
02	30	PEB II - Professor de Educação Especial	HA 2	Efetivo
01	Até 30	PEB II – Prof. de Inglês – 1º ao 5º ano	HÁ 2	Efetivo
01	Até 30	PEB II – Prof. de Educação Artística – 1º ao 5º ano	HÁ 2	Efetivo
01	Até 30	PEB II – Prof. de Educação Física – 1º ao 5º ano	HÁ 2	Efetivo
01	25	PEB II – Prof. de Língua Portuguesa – 6º ao 9º ano	HA 2	Efetivo
VAGAS	CARGA HORÁRIA	CARGO/DENOMINAÇÃO	REFEREÊNCIA	PROV.
03	40	Monitor de Educação Infantil	R$ 2.447,65	Efetivo

HÁ 1 – HORA AULA 1

HÁ 2 – HORA AULA 2

Prefeitura Municipal de Embaúba
CNPJ: 65.712.648/0001-36
Tel.: (17) 3566-8000 | www.embauba.sp.gov.br
Avenida São Domingos, 26 - Centro - Embaúba - SP - CEP 15.425-000

ANEXO II

CARGOS DE ESPECIALISTAS DO QUADRO DO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL DE PROVIMENTO EFETIVO.

VAGAS	CARGA HORÁRIA	CARGO/DENOMINAÇÃO	REFERÊNCIA	PROV.
01	40	Diretor de Escola	ED 3	Efetivo
01	40	Secretário de Educação	ED 4	Comissão

ANEXO III

QUADRO DE REFERÊNCIAS E VENCIMENTOS

REFERÊNCIA	VENCIMENTOS
HA 1	R$ 21,17 (vinte e um reais e dezessete centavos)
HA 2	R$ 21,17 (vinte e um reais e dezessete centavos)
ED 3	R$ 6.542,88 (seis mil, quinhentos e quarenta e dois reais e oitenta e oito centavos)
ED 4	R$ 6.930,46 (seis mil, novecentos e trinta reais e quarenta e seis centavos)

HA1 – Professor de Educação Básica I – PEB I
HA 2 – Professor de Educação Básica II – PEB II
ED 3 – Diretor de Escola
ED 4 - Secretário de Educação

Embaúba/SP, 29 de janeiro de 2026.

Nercilio Pinheiro da Silva
Prefeito Municipal

Edimilson Maria
Enc. Depto Pessoal
RG 18 880 056-6